



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

## LEI Nº26/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências: O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de julho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>12.000,00</b>
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
516	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESC	12.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 005	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistência Social-Federal		

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
499	08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PA	-12.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 005	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistência Social-Federal		

### Anulação ( - )

**-12.000,00**

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia paulista 14 de julho de 2021

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume